



LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43, DA LEI 4.320/64, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES,
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, ESTADO
DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mucajaí um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)**, para fazer face a realização de despesas com o Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

02	Executivo			
02.11	Secretaria Municipal de Ação Social			
08.244.0019.204	_ PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	– Outros Auxílios Financeiros a pessoas	1	CRIAR	50.000,00
	TOTAL GERAL			50.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR
GABINETE DA PREFEITA
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação à ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de Julho, 26 de novembro de 2019.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 145/19 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº
508, de 26 de novembro de 2019.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**


PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 508, de 26 de novembro de 2019, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ACORDO COM ARTIGO 43, DA LEI 4.320/64, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 26 de novembro de 2019.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

